

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 16.11.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo – APADA (Processo Administrativo SEI nº 8513953-81.2025.8.06.0000).

AD11/CT N.º 41/2021

PAC TJCESGP_2025_0024-1
PAC TJCESEGERJUD_2026_0001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário Geral Judiciário, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 549, Bairro São Gerardo, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.460.804/0001-52, neste ato representada por sua Presidente, Maria Dâmia Duarte Cruz, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar Termo Aditivo com base nas cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na anuência da CONTRATADA, constante do processo acima epigrafado, datada de 13.10.2025;
- b) na manifestação da Diretoria dos Serviços Judiciais Auxiliares do TJCE, através da Informação nº. 10/2025-TJCEDIIRSJUDAUX;
- c) nas disposições do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, de 04/11/2025 devidamente ratificado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar o Contrato referente à **contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, para o desempenho de atividades de higienização/ digitalização de documentos e interpretação de libras**, por 12 (doze) meses, com início em 16.11.2025 e término em 16.11.2026.

Cláusula Segunda – Da Ratificação



Com as alterações das cláusulas retromencionadas, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente Instrumento, por si e eventuais sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.11.10 16:05:03 -03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

NILSITON RODRIGUES DE
ANDRADE ARAGAO:7146

Assinado de forma digital por
NILSITON RODRIGUES DE
ANDRADE ARAGAO:7146
Dados: 2025.11.12 08:18:08 -03'00'

**NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO
SECRETÁRIO GERAL JUDICIÁRIO DO TJCE**

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DAMIA DUARTE CRUZ
Data: 07/11/2025 11:22:52 -0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

**MARIA DÂMIA DUARTE CRUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA**

Testemunhas: _____